



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SERGIPE – CREA/SE**

<b>Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Química, Geologia e Minas (CEEQGM/SE)</b>	
<b>Reunião Ordinária nº</b>	66
<b>Decisão CEEQGM/SE nº</b>	57/2021
<b>Referência</b>	Ordem de Pauta nº 11 - Protocolo 1730732/2021
<b>Interessado</b>	TERRA RARA JR

**DECISÃO REVOGADA PELA DECISÃO Nº 96/2021 DA CEEQGM**

**EMENTA:** Defere o registro da empresa TERRA RARA JR, bem como da indicação do profissional Geólogo Fernando Xerxes Pereira Gomes para responsável técnico.

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Química, Geologia e Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe – CREA/SE, apreciando o processo em epígrafe que trata do registro da empresa TERRA RARA JR, bem como da indicação do profissional Geólogo Fernando Xerxes Pereira Gomes para responsável técnico, e considerando o teor do parecer da relatora Conselheira Engenheira Química Helenice Leite Garcia, nos seguintes termos:" A firma TERRA RARA JR solicita registro e indica como responsável técnico o Geólogo FERNANDO XERXES PEREIRA GOMES e anexa à documentação analisada pela Assessoria Jurídica; Análise: Considerando que o profissional indicado possui atribuições compatíveis para executar as atividades, constantes no objetivo social da empresa, respeitando os limites de sua formação. Considerando o estatuto, datada de 28/01/2020, as atividades transcritas aqui são: Realizar estudos e elaborar diagnósticos e relatórios sobre assuntos específicos inseridos em sua área de atuação; assessorar a implantação de soluções indicadas para problemas diagnosticados; desenvolver serviços técnicos relativos à área da Geologia desde que sob orientação de professor capacitado para tal ou especialista na área; Considerando o disposto no art.12 da Resolução 1.121/2019 do CONFEA, as atividades constantes no objetivo social da empresa, na área da Geologia são: Realizar estudos e elaborar diagnósticos e relatórios sobre assuntos específicos inseridos em sua área de atuação; assessorar a implantação de soluções indicadas para problemas diagnosticados; desenvolver serviços técnicos relativos à área da Geologia desde que sob orientação de professor capacitado para tal ou especialista na área; A requerente apresenta a ART de nºSE20210233744 que está devidamente preenchida. O boleto será liberado, devendo esta ART ser validada após comprovação de pagamento pela GRC. Considerando que a requerente atende à legislação em vigor; Fundamentação: Resolução 1121/2020 do CONFEA; Voto: DEFERIR a solicitação de registro da empresa TERRA RARA JR, bem como a indicação do Geólogo FERNANDO XERXES PEREIRA GOMES como responsável técnico ",



## **SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

### **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SERGIPE - CREA/SE**

**DECIDIU**, por unanimidade; **1)** Acatar o voto da relatora Conselheira Engenheira Química Helenice Leite Garcia; **2)** Deferir o registro da empresa TERRA RARA JR, bem como da indicação do profissional Geólogo Fernando Xerxes Pereira Gomes para responsável técnico. Coordenou a reunião o senhor **Geólogo DANILO COSTA MONTEIRO**. Votaram favoravelmente os senhores Gustavo Nunes De Araujo, Helenice Leite Garcia e Patrícia Rodrigues Souza. Não havendo votos contrários e abstenções.

Cientifique-se e cumpra-se.

Aracaju/SE, 21 de maio de 2021

**DANILO COSTA MONTEIRO**  
**COORDENADOR ADJUNTO**